

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 2022/0023-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFÔNICOS FIXO COMUTADO (STFC) ITEM 1, CELEBRADO EM 14/01/2022 ENTRE A "SÃO PAULO TRANSPORTE S/A" E A EMPRESA "TELEFÔNICA BRASIL S/A", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, ora denominada "**SPTrans**", neste ato representada por seu Diretor e sua Procuradora ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, ora denominada "**CONTRATADA**", neste ato representada por seus Procuradores, ao final nomeados e qualificados, que também subscrevem o presente, têm entre si justo e avençado, em ADITAMENTO ao mencionado contrato, aprovado, por meio do despacho doc. 114180264, do SEI 5010.2022/0015469-6, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

- 1.1. O ajuste fundamenta-se nos expressos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula terceira, item 3.1, do instrumento de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo estipulado no Contrato Original e em seus Termos Aditivos nºs 01 e 02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 14 de janeiro de 2025, encerrando-se em 13 de janeiro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

- 3.1.1. Caso ocorra a implantação de novo modelo de comunicação, poderá ocorrer a rescisão, mediante aviso escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, para o exercício de 2025 constam da "Previsão Orçamentária da SPTrans", conforme Requisição de Compra – RC nº 30681.
- 4.2. Para o exercício seguinte, os recursos ficam condicionados à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

- 5.1. Para todos os efeitos legais, as partes contratantes dão ao presente Termo Aditivo o valor total de R\$ 13.657,44 (treze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) na base novembro/2023.
- 5.2. O valor do Termo Aditivo, na base novembro/2020 é de R\$ 11.207,40 (onze mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos).





CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

6.1. Integram este instrumento como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:

6.1.1. Cartas DA/SAM/ADM – 143/2024 e 214/2024, de 19 de julho de 2024 e 17 de outubro de 2024, respectivamente da **SPTrans**;

6.1.2. Cartas s/nº, de 22 de julho de 2024 e 18 de outubro de 2024, respectivamente da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, seus itens e subitens, condições e estipulações contidas no Contrato Original e nos Termos Aditivos nºs 01 e 02, que não foram objeto do presente instrumento e que não sejam conflitantes com o que ora é pactuado.

E, por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2022/0023-01-00, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

[Redacted signature]

São Paulo,

04 DEZ. 2024

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
"SPTrans"

[Redacted signature]

MARILZA ROMANO
Procuradora

ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA MAIA
Diretor de Administração e de Infraestrutura

TELEFÔNICA BRASIL S/A
"CONTRATADA"

Signed by: [Redacted]

Signed by: [Redacted]

ALEX EDUARDO DE FREITAS
Procurador

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
Procuradora

Testemunhas:

1ª _____
Nome: _____
CPF nº _____

2ª _____
Nome: Keila Maria da Conceição Sileo
CPF nº _____

ADITIVO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
04/12/24 sob n.º 2022/0023-01-03



Carta DA/SAM/ADM-143/2024
São Paulo, 19 de julho de 2024

TELEFÔNICA BRASIL S/A
São Paulo – SP

At.: **Sr. Luciano Moreira da Silva**
Gerente de Vendas Diretas Interior SP

Ref.: **Contrato nº 2022/0023-01-00**

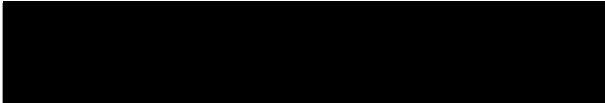
Prezados Senhores

O segundo aditivo do contrato em referência, que tem por objeto a prestação de serviços telefônicos fixo comutado (STFC), vence em 13.01.2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, conforme dispõe a cláusula terceira.

Considerando a importância do sistema de telefonia para o cumprimento das atividades da SPTrans, consultamos essa empresa sobre o interesse na prorrogação do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14.01.2025 a 13.01.2026, nas condições básicas contratuais.

A fim de que as providências pertinentes sejam adotadas, agradecemos o obséquio de sua manifestação.

Atenciosamente


JOSE GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa



TELEFÔNICA BRASIL S/A
São Paulo – SPAt.: **Sr. Luciano Moreira da Silva**
Gerente de Vendas Diretas Interior SPRef.: **Contrato nº 2022/0023-01-00 – serviço telefônico fixo comutado - STFC**

Prezados Senhores

Fazemos referência ao contrato nº 2022/0023-01-00, que tem por objeto a prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, cujo aditivo nº 02 tem vigência até 13.01.2025.

Com nossa carta DA/SAM/ADM-143/2024 de 19.07.2024 consultamos sobre o interesse da Telefônica em sua prorrogação por novo período de 12 (doze) meses, tendo recebido sua anuência em carta de 22.07.2024.

Ocorre, porém, que, no transcorrer deste período de preparação do aditamento, a SPTrans trabalhou na possibilidade de adotar o sistema de telefonia virtual IP em nuvem, devendo lançar futuramente o edital de licitação.

Diante disso, pretende-se que no novo aditivo conste a condição de rescisão antecipada do contrato mediante a implantação do novo modelo de comunicação, com o que solicitamos a concordância da Telefônica.

Para continuidade do processo, agradecemos o obséquio de sua manifestação.

Atenciosamente


JOSÉ GERALDO PEREIRA DE JESUS
Responsável pela Assessoria Administrativa

São Paulo, 22 de julho de 2024.

À
SÃO PAULO TRANSPORTES
Assunto: prorrogação do contrato de prestação de serviços STFC -
Ref.: Termo de Contrato nº Contrato nº 2022/0023-01-00

TELEFONICA BRASIL S/A, Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem concordar com a prorrogação contratual por um período de 12 meses a contar de 14/01/2025 a 13/01/2026 nas condições básicas contratuais.

Ratificamos o interesse em prorrogação, informamos que será aplicado a correção do reajuste previsto em contrato.

DADOS DOS PROCURADORES QUE ASSINARÃO O CONTRATO:

Nome: Alex Eduardo de Freitas

[Redacted signature area]

Nome: Andressa Simone Mertins de Oliveira

[Redacted signature area]

Atenciosamente,

TELEFONICA BRASIL S/A

[Redacted signature area]

Luciano Moreira da Silva

[Redacted signature area]

Gerente de Negócios

02.558.157/0001-62
TELEFONICA BRASIL S/A -
Engº Luiz Carlos Berrini 1376
Cidade Monções-CEP 04571-936
São Paulo/SP

